UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 11258977 Jenifer Lourenco Borges Vieira – PES – 2 - Ibirite - 3 - 03/10/2018 A 05/10/2018 - , 13981246 Daniella Cristina dos Santos Assis – – 1 - - 1 - 02/10/2018 A 02/10/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 11413887 Simone Alves Colen – DAD-4 – 4 - Belo Horizonte - 03/10/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 04538328 Romilda Maria do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 92 - 01/10/2018 A 31/12/2018 - , 04538328 Romilda Maria do Nascimento – PEB – 2 - Contagem - 92 - 01/10/2018 A 31/12/2018 - , 11446523 Janaina Ribeiro da Silva Campos – PEB – 2 - Contagem - 59 - 26/09/2018 A 23/11/2018 -
Metropolitana C, 08095614 Catarina Ferreira Marquiole Ribeiro – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 120 - 03/10/2018 A 30/01/2019 - , 08291510 Solange Goncalves de Almeida Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 92 - 01/10/2018 A 31/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 3844/2018
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13195318 Victor de Paula Gil – ANE – 1 - Almenara - 30 - 26/09/2018 A 25/10/2018 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03715588 Otavio Pereira Lopes – ATB – 1 - Setubinha - 30 - 21/09/2018 A 20/10/2018 - 158.I, 10098234 Arlanjo Bispo de Sousa Marques – PEB – 4 - Machacalis - 5 - 02/10/2018 A 06/10/2018 - 158.I, 14147730 Renata Souza Lopes – ATB – 1 - Novo Oriente de Minas - 3 - 02/10/2018 A 04/10/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13829692 Jose Rodolfo Coelho da Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 13/08/2018 A 11/10/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03433842566 - Caio Cesar Goncalves de Souza – PEB - 08/10/2018 , 05583261536 - Cassio Brito Bomfim – PEB - 08/10/2018 , 04090425522 - Rafaela do Prado Rodrigues – PEB - 08/10/2018 , 01553665562 - Willian Pinheiro de Moura – PEB - 08/10/2018 , 05921888680 - Hosseias Figueiredo Sena – PEB - 05/10/2018 , 11421523671 - Edrey Cardoso de Araujo – PEB - 08/10/2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 06390819 Namir Gomes Chacara – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 5 - 02/10/2018 A 06/10/2018 - , 06390819 Namir Gomes Chacara – ATB – 4 - Novo Cruzeiro - 5 - 02/10/2018 A 06/10/2018 - , 11818580 Jucimara Aparecida Silva Souza – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 23/09/2018 A 29/09/2018 - , 12961488 Mecia Goncalves Costa – ASB – 1 - Ouro Verde de Minas - 4 - 03/10/2018 A 06/10/2018 - , 13413349 Valemia Cordeiro de Souza – PEB – 1 - Pote - 4 - 01/10/2018 A 04/10/2018 - , 13413349 Valemia Cordeiro de Souza – PEB – 2 - Pote - 4 - 01/10/2018 A 04/10/2018 - , 13880240 Fabiola Barbosa de Souza – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 5 - 20/08/2018 A 24/08/2018 -

COMUNICAÇÃO : 3855/2018
REGIONAL : Governador Valadares
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10435571648 - Narjara Ynghrid Silva Cardoso – PEB - 08/10/2018 , 03824819686 - Ticiano Azevedo Bastos – PEB - 08/10/2018 , 01180091680 - Leonardo Cesar Ferreira Metzker – PEB - 08/10/2018 , 06862858670 - Hudson Sathler Delfino – PEB - 08/10/2018 , 07407306656 - Maysa Fernandes Siqueira – PEB - 08/10/2018 , 10436313642 - Felipe de Azevedo Maciel – PEB - 08/10/2018

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08586087661 - Fabiane Aparecida Gomes Carvalho – PEB – 0 - / / , 05105077601 - Ana Claudia Bahia – PEB – 0 - / / , 10841960690 - Nicoly da Silva Moreira – PEB – 0 - / /

08 1153145 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor (a)	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70010-0	Joao Gomes	Geni Alves Gomes	01/09/2018	02/10/2018
70032-0	Geraldo Luiz Parreira	Desiane Luiza da Silva Parreira Maria Rita da Silva Parreira	18/09/2018	05/10/2018

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02 e EC 70/12 beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor (a)	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70030-4	Álvaro Goncalves da Silva	Maria Aparecida Pereira da Fonseca	15/09/2018	05/10/2018

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor (a)	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69815-6	Soraya Rocha Galvão	Leonidas Rabelo de Vasconcelos Bisneto	05/10/2018	21/09/2018

Marcus Vinícius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

08 1153085 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Cláudia Márcia de Souza Santos Silva	Carlos Antônio Gomes da Silva
Augusta Maria Alves do Nascimento	Hanyah Garcia Rodrigues

Suspende o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
35.156-3	Natália Verdeiros Gavioli	Edson Gaviole Ferreira	08/10/2018
06.142-5	Inácio Belisário Menezes Murta	Naelio Figueiredo Santos	08/10/2018
33.153-8	Martinho Gomes	Margarida Maria Morra Gomes	08/10/2018

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
40.205-2	Eustáquio Alves neves	Maria José de Oliveira	01/09/2018
37.561-6	Geraldo Sudário Domiciano	Neuza Maria Domiciano	01/09/2018

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria Lúcia de Morais	Laudilei Aparecida de Moura

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

08 1153087 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 367639-2, MARILDA LOPES DE ARAÚJO, a partir de 16/09/2018.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1368013-7, ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA BASTIDA, a partir de 10/09/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP. 334547-7, LÁZARA DE PAULA RIBEIRO, a partir de 24/09/2018.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora: MASP. 334547-7, LÁZARA DE PAULA RIBEIRO, para LÁZARA DE PAULA RIBEIRO BALDINI.

08 1153142 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MUNIZ DE EUGENÓPOLIS LTDA. CNPJ: 25.809.237/0001-49, endereço: rua Doutor Chico Belo, n. 88, complemento: lojas 2, 4 e 6, Galeria Paiva, bairro/distrito: Centro, Eugenópolis – MG, CEP: 36855-000, cadastro n.: 01/2018, Gerência Regional de Saúde de Ubá.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2018.
Ailton Robson Coelho
Coordenador de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Medicamentos e Congêneres

08 1153039 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0914793/5 NANCY TORRES MEDINA, referente ao 6º quinquênio publicado em 06/08/2016, onde se lê a partir de 25/07/2016, leia-se a partir de 20/05/2017. MASP: 0366079/2 ROSEMARY APARECIDA DE MENEZES, referente ao 4º quinquênio publicado em 31/08/2016, onde se lê a partir de 07/09/2013, leia-se a partir de 09/02/2014.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0289993/8 VINCULO II, LUZIA RODRIGUES COELHO SOARES DE OLIVEIRA, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2018; Masp 0350190/5, SIMONE ANDRADE DE PINHO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2018; Masp 0366067/7, MARIA DOS ANJOS GARCIA CUETO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2018; Masp 0366681/5, IRIS DE ANDRADE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2018; Masp 0387990/5, EDNA RAMOS MOREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2018; Masp 0669301/4, MARIANA DA COSTA PAES DAYRELL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2018; Masp 0669373/3, TATIANA VILELA PESSOA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2018; Masp 0903851/4, ADRIANA BORGES LOPES SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2018; Masp 0919419/2, ROBERTO FURTADO DE CARVALHO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2018; Masp 0919501/7, CARLA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2018; Masp 0919551/2, ANA MARIA APARECIDA ABRAO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2018;
Masp 0919552/0, MARIA JOSE DE ASSIS OLIVEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2018; Masp 0919553/8, VANIA ELIZABETH SIMOES DUARTE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2018; Masp 0919565/2, RICARDO CARISSIMO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2018; Masp 1205006/8, THATIANA BATISTA GONTIJO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2018; Masp 1205575/2, DENISE MARIA MENDES LUCIO DA SILVEIRA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2018; Masp 1206123/0, CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2018.

08 1153055 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 52/18 – 540/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 3º da Resolução n. 2999 de 16/11/2011, retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 50/18 – 540/18, publicada em 22 de setembro de 2018, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B" - folhas dos talonários de numeração 07023980 a 07023987, totalizando 8 (oito) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, uma vez que foram extraviadas.
A constatação do extravio ocorreu em 12/9/2018, conforme declarado no Boletim de Ocorrência, número de REDS 2018-040786234-001.
LEIA-SE: suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B" - folhas dos talonários de numeração 07023980 a 07023987, totalizando 8 (oito) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária do município de São Gotardo/MG, uma vez que foram extraviadas.
A constatação do extravio ocorreu em 12/9/2018, conforme declarado no Boletim de Ocorrência, número de REDS 2018-040786234-001.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2018.
Publique-se e notifique-se!
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

08 1153074 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):
MASP. 349.540-5 Maria Lucia Fernandes de Paula, a partir de 27/09/2018.
MASP. 914.019-5 Domingos Savio de Figueiredo Costa, a partir de 05/10/2018.

08 1153029 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0990127-3, ANA MARIA ROSADO DE OLIVEIRA, publicado em 19/06/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 22/11/2018.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 1205617-2, AGRIPINA MARIA DE SOUSA FRAGA, publicado em 22/06/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 1º quinquênio a partir de 19/11/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 1º quinquênio a partir de 03/12/2018; Masp 0916645-5, TERESINHA ROSA DE JESUS, publicado em 21/08/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 08/10/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 18/10/2018; Masp 0383066-8, MARIA ISABEL DIAS ROMANO, publicado em 17/08/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2019, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 15/01/2019.

08 1153038 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Vanderlei Eustáquio Machado

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 45.712/11, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22257 de 27/07/2016, e considerando as disposições da Lei Nº 11.105, de 24/03/2005, da Resolução Normativa n°1 de 20/06/06 e da Resolução Normativa n° 16 de 15/01/18 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, que definem a constituição e atribuições da Comissão Interna de Biossegurança nas Instituições, e considerando:
- que toda entidade ao utilizar técnicas e métodos de engenharia genética deverá criar a Comissão Interna Comissão Interna de Biossegurança (CIBio);
- que a CIBio na FUNED foi criada em 01/10/2003;
- que a CIBio deverá avaliar e supervisionar todos os trabalhos que envolvam Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados ou que utilizam técnicas inovadoras de melhoramento de precisão (TIMP) conduzidos na FUNED;
Resolve:
Artigo 1° - Sobre a composição e mandato da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), de acordo a Resolução Normativa n°1 de 20/06/06, CTNBio, deverá ser constituída por pessoas idôneas, com conhecimento científico e experiência comprovados para avaliar e supervisionar os trabalhos com OGM e seus derivados desenvolvidos na instituição:
I - A CIBio será composta por até 8 (oito) componentes, sendo 2 (dois) ou mais membros de cada Diretoria que trabalha com OGM, sendo um titular e um suplente, e um dos titulares será designado Presidente da Comissão;
§1° - os membros da DI, DPD e DIOM representam os especialistas nas áreas da Instituição onde são realizados projetos de pesquisa/análises com organismos geneticamente modificados, sendo um deles designado Presidente e os demais membros titulares e suplentes;
§2° - os membros da DPGF representam os membros externos à comunidade científica e devem ser preparados para considerar os interesses mais amplos da comunidade;
II - A indicação dos membros para compor a CIBio ficará a cargo de cada Diretoria e sua aprovação e nomeação a cargo do Presidente da FUNED em exercício;
III – A cada mandato ou a cada necessidade de alteração de membro, a composição da CIBio será publicada em Ordem de Serviço específica no Diário Oficial de Minas Gerais pelo Presidente da FUNED em exercício;
IV – Após publicação o (a) presidente da CIBio encaminhará Ofício à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) requerendo ao Presidente da CTNBio a aprovação da nova composição da CIBio, anexando o documento da nomeação pelo Presidente da FUNED e o currículo de cada membro;
V – O mandato dos membros da CIBio será de três anos, permitida a recondução por uma única vez;
VI – Os trabalhos dos membros da Comissão, de relevante interesse para a FUNED, não serão remunerados.
Artigo 2° - A CIBio reunir-se-à pelo menos uma vez a cada ano e promoverá reuniões extraordinárias quando necessário ou sempre que solicitada por um dos membros.
Parágrafo único. Deverá ser elaborada uma ata por reunião.
Artigo 3° - O Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) da FUNED sob o número 199/04, emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança em Extrato de Parecer Técnico n° 105/2004 publicado no DOU de 25/05/04, autoriza a atividade de pesquisa em regime de contenção em pequena escala com organismos geneticamente modificados do Grupo II.
Parágrafo único. Caso a FUNED pretenda alterar qualquer componente que possa modificar as condições aprovadas na emissão do CQB, a CIBio deverá requerer revisão ou extensão de seu CQB junto à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), encaminhando toda a documentação constante na Resolução específica da CTNBio em vigor à época.
Artigo 4° - Sobre o reconhecimento da CIBio pela Instituição:
I - A instituição deverá reconhecer o papel legal da CIBio e sua autoridade para monitoramento e vigilância das atividades previstas no Artigo 1° da Lei 11.105 de 2005 e Artigo 2° da Resolução Normativa n°16 de 2018;
II – A instituição deverá assegurar e dar o suporte necessário para o cumprimento das obrigações da CIBio, promover sua capacitação em biossegurança e implementar suas recomendações, garantindo que ela possa supervisionar as atividades citadas no inciso I deste artigo;
Artigo 5° - Sobre as atribuições da CIBio:
I – Manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento que envolva OGM e TIMP;
II – Informar ao Pesquisador Principal, responsável pela pesquisa ou projeto em sua Unidade Operativa quais são os seus deveres, definidos na Resolução Normativa n°1 da CTNBio, de 20/06/06, e assegurar o cumprimento das normas pertinentes da CTNBio;
II - Manter informados os trabalhadores, e demais membros da coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre todas as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;
III – Estabelecer programas preventivos, de capacitação em biossegurança e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança definidos pela CTNBio ;
IV – Encaminhar requerimento à CTNBio, caso seja necessário, para alterar o Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB);
V – Notificar à CTNBio, às autoridades de Saúde Pública e às entidades de trabalhadores, o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de OGM e seus derivados, atendidos os prazos legais;
VI – Investigar a ocorrência de acidentes, no curso da pesquisa e projetos na área de engenharia genética e enviar relatório notificando suas conclusões e providências à CTNBio.
VII - Elaborar e divulgar normas, tomar decisões sobre assuntos específicos no âmbito da Instituição em procedimentos de segurança, sempre em consonância com as normas da CTNBio;
VIII - Requerer a eventuais revisões do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB);
IX - Avaliar e revisar todas as propostas e pesquisas em engenharia genética, manipulação, produção e transporte de OGM conduzidos pela entidade;
X - Identificar todos os riscos potenciais aos pesquisadores, à comunidade e meio ambiente; fazer recomendações aos pesquisadores sobre estes riscos e como manejá-los;
XI - Manter um registro dos projetos aprovados relacionados a OGM e seus derivados, quando pertinente, de suas avaliações de risco;
XII - Assegurar que suas recomendações e as da CTNBio sejam levadas ao Pesquisador Principal e que sejam observadas;
XIII - Garantir a observância dos níveis de biossegurança definidos pelas normas da CTNBio;
XIV - Autorizar atividades em regime de contenção de OGM classe de risco I, assumindo toda a responsabilidade decorrentes dessas atividades.
XV - Encaminhar à CTNBio a documentação exigida para as propostas de atividades com organismos da classe de risco II ou superior;
XVI - Inspecionar e atestar a segurança de laboratórios e outras instalações antes e durante a utilização para trabalhos ou experimentos com OGM. A CIBio deverá inspecionar e monitorar procedimentos e todos os laboratórios e instalações utilizadas para OGM. No mínimo uma inspeção anual dessas instalações será realizada para assegurar que elas continuem tendo os requerimentos e padrões de contenção relevantes, mantendo-se um registro da inspeção, recomendações e ações decorrentes;
XVII - Rever a qualificação e a experiências do pessoal envolvido nas pesquisas propostas, a fim de assegurar que sejam adequadas para boas práticas laboratoriais e de biossegurança;
XVIII - Autorizar, com base nas Resoluções Normativas da CTNBio, a transferência de OGM e seus derivados, dentro do território nacional, para outra unidade que possua CQB compatível com a classe de risco do OGM transferido, assumindo toda responsabilidade decorrente dessa transferência;
XIX - Consultar formalmente a CTNBio, quando julgar necessário;
XX – Acompanhar as alterações e/ou novas normas/legislações divulgadas no site da CTNBio;
XXI - Desempenhar outras atribuições conforme delegação da CTNBio.
Artigo 6° - Sobre registro de cada atividade ou projeto em desenvolvimento que envolva OGM e TIMP:
I – O pesquisador principal responsável direto pelo projeto/ atividade de pesquisa ou análise, antes do início das atividades pretendidas, deverá encaminhar à CIBio resumo do projeto/atividade pretendidos com as principais informações e documentação na forma definida nas respectivas Resoluções Normativas da CTNBio;
II – Deverá preencher formulário específico vigente determinado pela CIBio, com assinatura e data e entregar cópia física à CIBio;
III – A CIBio emitirá um Protocolo de recebimento do mesmo, com assinatura do presidente e data, que será entregue ao pesquisador principal;
V – A CIBio terá o prazo máximo de 20 dias úteis para a avaliação do projeto/atividade e, após análise emitirá um parecer ao pesquisador principal;
VI – Caso o Projeto de Pesquisa seja de autoria de algum dos membros da CIBio, este deverá se abster da avaliação.
Artigo 7° - A CIBio encaminhará anualmente à CTNBio relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade operativa, conforme modelo constante no Anexo da Resolução Normativa n°1 CTNBio, de 20/06/06, até 31 de março de cada ano, sob pena de suspensão do CQB e paralisação das atividades.
Artigo 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e fica revogada a Portaria n°90 de 01 de outubro de 2003.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.
Vanderlei Eustáquio Machado
Presidente

08 1152852 - 1

PORTARIA Nº 045 de 28 de setembro de 2018

Nomeia Pregoeiros para atuarem no Serviço de Licitação da Divisão de Compras e Licitação da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, e dá outras providências

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e:

- Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quanto à Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

- Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

- Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Fundação Ezequiel Dias ou a terceiros;

NOMEIA pregoeiros para atuarem no âmbito das licitações da FUNED, na modalidade Pregão, nos termos do Decreto nº 44.786/2008 e conforme abaixo discriminados: